CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 60/59

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar contrato com a São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade - para o fornecimento de energia elétrica e execução da instalação, manutenção e operação da iluminação pública, por eletricidade, de acôrdo com a minuta anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1 959.

Antônio Arlindo Nastulevitie

Ass. Mário Camargo Silveira

Ass. Feres Hadad Neto

Ass. Constantino Camargo

Bento Vieira de Albuquerque

Ass. Orestes Bras

Ass. Wagih Sales Nemer

Ass. Hélio Berzaghi

Anos Mouzel

Ass. Jayme Simões

Dispensadas as formalidades regimentais de acôrdo requerimento aprovado pela Casa, inscreva-se na ordem do dia da Sessao a realizar-se hoje, a fim de ser discutido e votado em 1a discussao.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie-
15-10-59

Aprovado em 1a. discussão, inscreva-se na ordem do dia da próxima sessao, para ser discutido e votado em 2a. discussao.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie-
15-10-59.

Aprovado em 2a. discussão na sessão extraordinária de hoje, ao Prefeito para os devidos fins.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
21-10-59

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 60/59

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar contrato com a São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade - para o fornecimento de energia elétrica e execução da instalação, manutenção e operação da iluminação pública, por eletricidade, de acôrdo com a minuta anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1 959.

Antônio Arlindo Nastulevitie

Bento Vieira de Albuquerque

Amos Meucci